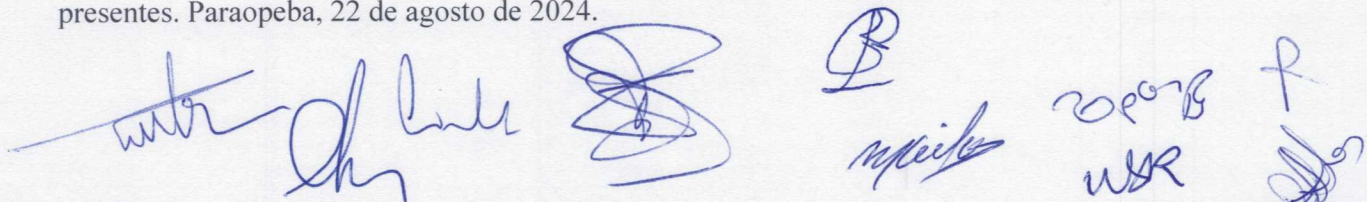

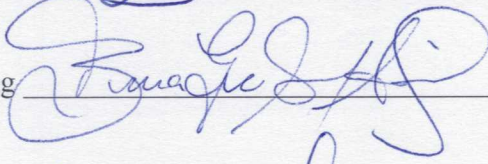
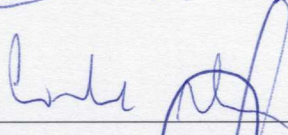

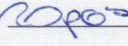







Ata da 55ª Reunião Extraordinária conjunta da Diretoria, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do IPREV PBA, realizada no dia 22 de agosto de 2024, às 09:30h na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba IPREV PBA, situado na Rua Paula Freitas, nº 110, Centro, Paraopeba, para apresentação da Avaliação Atuarial 2024, ano-base 2023. Estiveram presentes os diretores: Sra. Rosângela Ferreira da Costa – Diretora Presidente; Sra. Bruna Greice da Silva Assing – Diretora Financeira; Sr. Carlos Renato Simões Avelar – Diretor de Segurança, os Conselheiros Fiscais: Sra. Raquel Duarte Nunes Oliveira, Sra. Wilma Sebastiana Rodrigues, Sra. Cláudia Regina Pinto e Sra. Maria Elizabete da Silva e membros do Comitê de Investimentos : Sra. Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo, Sra. Márcia dos Anjos Ferreira Lopes e Sr. José Márcio Pires de Souza, acusamos também a presença do consultor atuário Raphael K. Cunha Silva. 1º) Num primeiro momento foi explanada pela Diretora acerca da pauta da reunião, passando a palavra para o Sr. Raphael, atuário do Instituto. Este, apresentou o resultado do estudo realizado. Considerando os benefícios atendidos, o plano de custeio vigente, a metodologia de cálculo e demais variáveis, a avaliação atuarial apurou um déficit atuarial no valor de R\$ 294.361.409,25, o qual deverá ser financiado pelo Ente Federativo, através do custeio suplementar (especial). As contribuições normais, atualmente vertidas ao IPREV PBA, somam 28,00% (14,00% para o Município e 14,00% para o Servidor), sendo o Custo Normal apurado nesta avaliação de 27,48%, sendo assim o patamar contributivo deverá ser mantido. Onde conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do IPREV PBA, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. O município de Paraopeba instituiu um Plano de Custeio Suplementar por aportes, para o equacionamento do déficit atuarial, através do Decreto nº 59, de 21 de janeiro de 2021, que a partir do exercício de 2024, considera o valor total de R\$ 405.017.905,19 para todos os Entes do Município de Paraopeba. Assim, foi recomendado a adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e ainda às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.. A Diretora Presidente, informou que para a Avaliação Atuarial 2025, estará disponível a base cadastral dos segurados, já que o Censo Previdenciário foi concretizado no início de 2024. 2º) Conforme disposto no art. 39, § 4º da Portaria 1.467/2022, foi possibilitado o acréscimo de 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos. O IPREV-PBA atingiu a meta em 2023 e o percentual de 0,15% foi adicionado à taxa parâmetro para compor a taxa de juros atuarial do plano, passando de 4,90% para 5,05%. 3º) Foi reafirmado, pelo Sr. Raphael, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente. 4º) Após toda explanação e apresentação, foram suscitadas dúvidas e prontamente respondidas, não ficando mais nada a esclarecer. Nada mais havendo a tratar, estando todos de comum acordo e após ser lida, esta ata vai assinada por todos presentes. Paraopeba, 22 de agosto de 2024.





- 1) Rosângela Ferreira da Costa 
- 2) Bruna Greice da Silva Assing 
- 3) Carlos Renato Simões Avelar 
- 4) Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo 
- 5) Márcia dos Anjos Ferreira Lopes 
- 6) José Márcio Pires de Souza 
- 7) Raquel Duarte Nunes Oliveira 
- 8) Wilma Sebastiana Rodrigues 
- 9) Maria Elizabete da Silva 
- 10) Cláudia Regina Pinto 
- 11) Raphael K. Cunha Silva 